

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA A
HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, contra o resultado da HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME EDITAL 001/2017.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	NOME
1	CARLOS EDUARDO SILVA BERTASSOLLI
2	VINÍCIUS PIRES DOS SANTOS
3	ROSEANE DE JESUS CARNEIRO

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Nº 01

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da Taxa de inscrição se comprovarem seu estado de hipossuficiência financeira, através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda constando a renda per capita da família de até meio salário mínimo, em atividade, no Programa do Governo Federal, OU, através de outro documento idôneo que comprove esta situação. O candidato deverá preencher formulário próprio de Solicitação de Isenção (ANEXO XI), cópias do RG, CPF e do cartão do bolsa família, autenticados em cartório, entregar no Setor de atendimento aos candidatos, na Prefeitura Municipal, no endereço da Prefeitura na Rua Professor Francisco Manoel do Nascimento nº 15, centro, Camanducaia, MG das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min., ou ainda, enviando para a Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz – Fortaleza -CE, CEP 60.834-486 no período de solicitação de isenção. Documentos enviados fora do prazo previsto no Capítulo I, não serão avaliados. 17. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

INDEFERIDO

Nº 02

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da Taxa de inscrição se comprovarem seu estado de hipossuficiência financeira, através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda constando a renda per capita da família de até meio salário mínimo, em atividade, no Programa do Governo Federal, OU, através de outro documento idôneo que comprove esta situação. O candidato deverá preencher formulário próprio de Solicitação de Isenção (ANEXO XI), cópias do RG, CPF e do cartão do bolsa família, autenticados em cartório, entregar no Setor de atendimento aos candidatos, na Prefeitura Municipal, no endereço da Prefeitura na Rua Professor Francisco Manoel do Nascimento nº 15, centro, Camanducaia, MG das 8h00min às 11h00min e das

13h00min às 17h00min., ou ainda, enviando para a Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson

Queiroz – Fortaleza -CE, CEP 60.834-486 no período de solicitação de isenção. Documentos enviados fora do prazo previsto no Capítulo I, não serão avaliados. 17. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

INDEFERIDO

Nº 03

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da Taxa de inscrição se comprovarem seu estado de hipossuficiência financeira, através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda constando a renda per capita da família de até meio salário mínimo, em atividade, no Programa do Governo Federal, OU, através de outro documento idôneo que comprove esta situação. O candidato deverá preencher formulário próprio de Solicitação de Isenção (ANEXO XI), cópias do RG, CPF e do cartão do bolsa família, autenticados em cartório, entregar no Setor de atendimento aos candidatos, na Prefeitura Municipal, no endereço da Prefeitura na Rua Professor Francisco Manoel do Nascimento nº 15, centro, Camanducaia, MG das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min., ou ainda, enviando para a Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz – Fortaleza -CE, CEP 60.834-486 no período de solicitação de isenção. Documentos enviados fora do prazo previsto no Capítulo I, não serão avaliados. 17. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 05 de fevereiro de 2018.

CONSULPAM